



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

LEI N° 2033/2022

DATA: 24.01.2022

SÚMULA: Declara Utilidade Pública e da outras providencias

De autoria do Vereador João Nelson de Azeredo, a Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Tropeiros Raízes do Sul, inscrita no CNPJ nº 29.049.077/0001-38, com sede do município de Itapejara D'Oeste.

Art. 2º Revogadas as Disposições em contrários, está Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.